



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 015/2025, que dispõe sobre o aproveitamento do cadastro de reserva do concurso público para provimento do cargo de motorista da FUMSP, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Art. 1º do Decreto Municipal nº 015/2025 ficou decretado o aproveitamento e convocação dos candidatos que se encontram no cadastro de reserva referente ao Cargo de Motorista da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSO, para serem nomeados ao Cargo de Motorista do Município como servidores efetivos

O **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 16 do Edital de Concurso Público nº 01/2024, considerando ainda a homologação do resultado final do referido certame, **CONVOCA**, Vossa Senhoria com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas condições constantes no Edital de Convocação e Posse disponível no Diário Oficial, Quadro de Avisos da Prefeitura e Portal da Transparência do Município de Pirapetinga/MG (www.pirapetinga.mg.gov.br) e Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – MG.

Após o recebimento desta convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirapetinga e da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, no horário compreendido entre às 8h às 11h, para entrega dos documentos constantes no Edital de Convocação e Posse e para assinar o termo de interesse na vaga.

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
02.10.2025

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
180928250001
49

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36 730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO nº 01/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Carteira de Identidade (Original e Cópia);
2. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, se for o caso (Original e Cópia);
3. Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE - pode ser emitida pela internet (Original e Cópia);
4. Certificado de Reservista ou de Dispensa da Incorporação, se do sexo masculino (Original e Cópia);
5. CPF (Original e Cópia);
6. Carteira Nacional de Habilitação – para o cargo de motorista, na categoria exigida (Original e Cópia);
7. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito;
8. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente (Original e Cópia);
9. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho;
10. Duas fotografias 3x4, recentes;
11. Comprovante de Residência em nome do candidato com CEP (Original e Cópia);
12. Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
13. Cópia da Carteira de Trabalho – folhas onde constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego;

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP. 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG e da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, **CONFIRMO O INTERESSE () SIM / () NÃO** em tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação e do respectivo edital.

Pirapetinga/MG, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

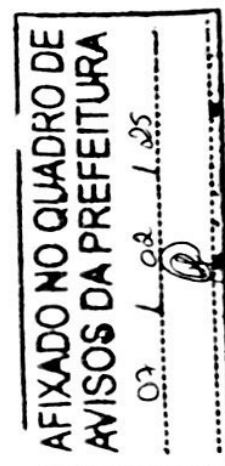
ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG e da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas governamentais (Federal, Estadual ou Municipal), que gere impedimento legal, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder Público Municipal.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Pirapetinga/MG, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36 730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º. 015/2025.
De 06 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA DA FUMSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º. 01/2024, publicado pelo Município de Pirapetinga para provimento de cargos de provimento efetivo tanto da Administração Direta como da Administração Indireta;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º. 01/2024 abarcou vagas para o Cargo de Motorista direcionadas ao Município e também à Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMPS;

CONSIDERANDO os Cargos de Motorista do Município e da FUMSP, apesar de terem sido criados por leis municipais distintas, possuem o mesmo nível e remuneração, sendo ambos submetidos ao mesmo regime jurídico estatutário (art. 56, da Lei Municipal Complementar n.º. 48/17), havendo compatibilidade e similaridade entre eles;

CONSIDERANDO que, apesar da realização do Concurso Público e da convocação de todos os aprovados para o Cargo de Motorista do Município, não havendo mais cadastro de reserva especificamente para ele, ainda existem vagas para esse cargo junto ao Município a serem preenchidas;

CONSIDERANDO que, visando atender às demandas da municipalidade, e, conseqüentemente, o interesse público, o Município necessita prover essas vagas ainda existentes com servidores efetivos;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP já promoveu a convocação dos aprovados para ocuparem as vagas disponibilizadas ao Cargo de Motorista, existindo candidatos aprovados no cadastro de reserva para esse Cargo de Motorista junto à FUMSP;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP é uma autarquia fundacional com natureza jurídica e personalidade de direito

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

pública, dotada de autonomia administrativa e financeira, que integra a Administração Indireta do Município de Pirapetzinga; e

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos candidatos aprovados em outro órgão da Administração Pública Municipal representa uma discricionariedade da Administração, a qual, de acordo com o seu juízo de conveniência e oportunidade, e respeitada a sua autonomia administrativa, financeira e didática, deve avaliar a necessidade de provimento dos cargos;

O Prefeito Municipal de Pirapetzinga, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica decretado o aproveitamento e convocação dos candidatos aprovados que se encontram no cadastro de reserva referente ao Cargo de Motorista da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetzinga – FUMSP, para serem nomeados ao Cargo de Motorista do Município como servidores efetivos.

Art. 2º. A convocação de que trata o artigo 1º será feita de acordo com a ordem classificatória dos candidatos aprovados que se encontram no cadastro de reserva referente ao Cargo de Motorista da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetzinga – FUMSP.

Parágrafo Único. O Município comunicará a Fundação Municipal de Saúde – FUMSP da convocação de que trata o art. 1º, a qual terá preferência para nomeação dos candidatos aprovados a ocuparem eventuais vagas ainda existentes para o Cargo de Motorista da FUMSP.

Art. 3º. O candidato aprovado de que trata o art. 1º que optar por não aceitar a nomeação ao Cargo de Motorista do Município permanecerá em sua ordem classificatória no cadastro de reserva para o Cargo de Motorista da FUMSP.

Art. 4º. O candidato aprovado de que trata o art. 1º que aceitar sua nomeação ao Cargo de Motorista do Município, passará a provê-lo como servidor efetivo da Administração Direta, estando, da mesma forma, submetido ao regime jurídico estatutário dos servidores públicos do Município de Pirapetzinga.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 06 de fevereiro de 2025.


LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetzinga.mg.gov.br

